



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Quarta-feira • 2 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Decreto nº 055/2021, de 28 de Junho de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Municipal para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Maragogipe, e dá outras providências.
- **Decreto nº 056/2021, de 02 de Junho de 2021** - Estabelece normas para publicação de atos normativos do Conselho Municipal de Educação do Município de Maragogipe.
- **Portaria nº 189/2021, de 02 de Junho de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público municipal, e adota outras providências.
- **Portaria nº 190/2021, de 02 de Junho de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público municipal, e adota outras providências.
- **Portaria nº 191/2021, de 02 de Junho de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público municipal, e adota outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 055/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Municipal para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Maragogipe, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Decenal com ações voltadas para a Educação Municipal e as diretrizes estabelecidas em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação, embasadas no art. 214 da Constituição Federal de 1988 (com a redação dada pela EC nº 59/2009) e art. 87 da LDB (Lei nº 9.394, de 1996),

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Claudia Batista Barbosa Andrade
Titular: Taiza Guedes dos Santos
Suplente: Carla Falcão de Souza
Suplente: Elza Maria da Silva França Seixas

II - Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: Jailson Bomfim
Suplente: Adailton Correia Cruz

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Elson Ricardo dos Santos
Titular: Messias Melo Filho
Titular: Adriana Carolina Nascimento Mendes Amorim
Titular: Luana Gabriela Souza de Almeida

IV- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Antonio Carlos Almeida de Jesus
Suplente: Keilane Silva dos Santos

V - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Carla Reis da Cruz Fernandes
Suplente: Jivanildo Souza da Silva

VI - Representantes do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB:

Titular: Sylvania Oliveira dos Santos
Suplente: Israel de Santana Moreira

Rua Durval de Morais, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

VII - Representantes da Rede Estadual de Educação:

Titular: Gilmar Oliveira Maquias
Suplente: Osvaldo Ferreira

VIII - Representantes da Rede Particular de Educação:

Titular: Anete Gomes Malaquias Teixeira
Suplente: Alessandra Georgina do Socorro Malaquias Teixeira

IX - Representantes dos Profissionais de Educação:

Titular: Hosana de Brito R. dos Anjos
Suplente: Maria Aparecida Vieira Malaquias Ferreira

X - Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Arlindo Pereira de Sousa Neto
Suplente: Carlos Francisco Costa Conceição

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE, em 02 de junho de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LAE6Z2ICQPA6YDHMBACMDQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 056/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Estabelece normas para publicação de atos normativos do Conselho Municipal de Educação do Município de Maragogipe.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE - BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, especialmente no art. 90, alínea “f”, da citada Lei.

Considerando a necessidade de regulamentar as publicações dos atos normativos do Conselho Municipal de Educação, homologados pela Secretaria Municipal de Educação, consoante artigo 16, inciso XXI, Parágrafo Único, da Lei nº 015/2020.

Considerando que o art.16 Caput e incisos I e II, da citada Lei nº 015/2020, prevê que o Conselho Municipal de Educação é Órgão Colegiado da Secretaria Municipal de Educação, com funções e competências normativas.

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que o procedimento para publicação dos atos normativos do Conselho Municipal de Educação do Município de Maragogipe, deverá ser seguido de encaminhamento devidamente assinado pelo Presidente do Colegiado e nos casos previstos em Lei, após homologação da Secretaria de Educação Municipal, para garantir a publicidade dos mesmos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE, BAHIA, em 02 de maio de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 189/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 238/2021 de 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela da Procuradoria Jurídica do Município, de 20 de maio de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **MARIA RITA DOS ANJOS CONTREIRAS**, Mat. 594, ocupante no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de junho a 31 de agosto de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 238/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 02 de junho de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 190/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 236/2021 de 06 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela da Procuradoria Jurídica do Município, de 20 de maio de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **MÉRCIA GALDINO CERQUEIRA**, Mat. 2100, ocupante no cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Conselheiro Antonio Pereira Rebouças, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de junho a 31 de agosto de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 236/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 02 de junho de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 191/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 247/2021 de 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela da Procuradoria Jurídica do Município, de 20 de maio de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **NILCÉA MARIA LEITE DE BRITO GUERREIRO**, Mat. 2215, ocupante no cargo de Professora Nível II Ref E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Luís Eduardo Magalhães, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de junho a 31 de agosto de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 247/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 02 de junho de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22